

Relatório Geral 2018 - Resumo



Declaração de exoneração de responsabilidade

A presente publicação destina-se exclusivamente a fins de informação e não reflete necessariamente a posição oficial da Agência Europeia dos Produtos Químicos. A Agência Europeia dos Produtos Químicos não assume qualquer responsabilidade pela utilização que possa ser feita das informações contidas no presente documento.

O presente documento constitui um resumo do Relatório Geral 2018 da ECHA.

O presente documento abrange o preâmbulo, o mandato jurídico, a missão, a visão e os valores da ECHA e o resumo do relatório.

A versão integral do relatório está disponível em inglês, em:

<https://echa.europa.eu/about-us/the-way-we-work/plans-and-reports>

Título: Relatório Geral 2018 - Resumo

Referência: ECHA-18-B-05-EN

ISBN: 978-92-9481-176-9

Número de catálogo: ED-AR-19-001-EN-N

ISSN: 2467-3056

DOI: 10.2823/897174

Data de publicação: Abril de 2019

Língua: PT

© Agência Europeia dos Produtos Químicos, 2019

Página de rosto © Agência Europeia dos Produtos Químicos

Todas as perguntas ou observações relacionadas com o presente documento devem ser enviadas (com indicação da referência e da data de publicação) através do formulário de pedido de informações. O formulário de pedido de informações pode ser acedido através da página «Contactos» da ECHA, em:

<http://echa.europa.eu/contact>

Agência Europeia dos Produtos Químicos

Endereço postal: P.O. Box 400, FI-00121 Helsínquia, Finlândia

Endereço: Annankatu 18, Helsínquia, Finlândia

Relatório Geral 2018 - Resumo

O ano de 2018 foi um ano extraordinário para a ECHA. Os principais desenvolvimentos descritos no presente relatório geral terão impacto no nosso trabalho sobre a utilização segura dos produtos químicos – no presente e nos próximos anos.

Bjorn Hansen, o novo Diretor Executivo da ECHA, assumiu a direção da Agência no início do ano. A passagem de testemunho e a transição foram harmoniosas, permitindo uma rápida integração no complexo sistema de processos e estruturas da ECHA. Isto foi fundamental, pois ocorreu antes do terceiro prazo de registo do REACH, em maio, que encerrou o regime transitório para substâncias no mercado da UE. Iniciamos agora um novo capítulo sobre a proteção da saúde humana e do ambiente contra produtos químicos perigosos. A ECHA detém um manancial de informações sobre produtos químicos. Ao mesmo tempo, temos consciência de que ainda nos faltam importantes informações sobre segurança e que é necessário colmatar essa lacuna.

A Comissão publicou o segundo reexame do Regulamento REACH em 2018. A Agência analisou todas as conclusões do reexame e inscreveu as ações que lhe competem no seu Programa de Trabalho para 2019, bem como no seu novo plano estratégico quinquenal, na sequência de uma consulta pública. O Conselho de Administração deu um contributo valioso para a elaboração desse plano estratégico desde o início do processo, em 2016. O novo plano estratégico baseia-se nas competências da ECHA no trabalho regulamentar e científico e nas tecnologias da informação. Com as suas três prioridades estratégicas, centra-se nas funções regulamentares da ECHA ao abrigo dos Regulamentos REACH, CRE, RPB e PIC, bem como nas suas novas funções relacionadas, nomeadamente, com os limites de exposição profissional e o sistema de pesquisa de legislação da UE em matéria de produtos químicos. Estamos confiantes de que constituirá um ponto de referência para a ECHA no futuro. Irá ajudar-nos a superar as incertezas do presente e a vencer os desafios do futuro, como, por exemplo, o novo quadro financeiro plurianual ou a saída do Reino Unido da UE.

Queremos que a Agência esteja preparada para os próximos desafios, tanto a nível externo, para responder às expectativas das partes interessadas, como a nível interno. Neste contexto, a Agência emvidou grandes esforços para analisar a sua estrutura e compreender de que forma pode ser melhorada para melhor servir o novo plano estratégico. O trabalho e todos os processos estão agora agrupados por categorias. Consideramos que esta reorganização irá permitir-nos trabalhar com maior eficiência e assumir novas funções de forma mais coerente.

O presente relatório refere muitas outras realizações encorajadoras de 2018, pelo que o convidamos a lê-lo. O relatório revela igualmente o rumo do nosso trabalho, e é com grande entusiasmo que pretendemos superar estes desafios juntamente com o pessoal e as partes interessadas da ECHA.



«Encontrei uma organização madura e diligente, que me permitiu, muito rapidamente, dar o meu contributo para a consecução do objetivo comum de uma regulamentação em matéria de produtos químicos sustentáveis.»

Bjorn Hansen
Diretor Executivo

Bjorn Hansen
Diretor Executivo

Sharon McGuinness
Presidente do Conselho de Administração da ECHA

Mandato jurídico da ECHA

A Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA) é um organismo da União Europeia (UE) criado em 1 de junho de 2007 pelo Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH).

A ECHA foi criada com o objetivo de gerir, e em alguns casos executar, os aspetos técnicos, científicos e administrativos do Regulamento REACH e assegurar a harmonização de todos esses aspetos a nível europeu. Faz ainda parte das suas funções a gestão das atividades relacionadas com a classificação e rotulagem de substâncias químicas, as quais são reguladas desde 2009 pelo Regulamento (CE) n.º 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas (CRE).

Em 2012, o mandato da ECHA foi alargado pelo Regulamento (CE) n.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à disponibilização no mercado e à utilização de produtos biocidas – o «Regulamento relativo aos Produtos Biocidas» (RPB).

A reformulação do Regulamento relativo à prévia informação e consentimento (PIC) [Regulamento (UE) n.º 649/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos] entrou igualmente em vigor em 2012. Em 2014, algumas funções ao abrigo do Regulamento PIC foram transferidas do Centro Comum de Investigação (CCI) da Comissão Europeia para a ECHA. Estes atos legislativos são diretamente aplicáveis em todos os Estados-Membros (EM), sem ser necessária a sua transposição para o ordenamento jurídico nacional.

Missão, visão e valores da ECHA

Missão da ECHA¹

A ECHA e os seus parceiros trabalham em prol da utilização segura dos produtos químicos.

Visão da ECHA

Ser o centro do conhecimento da gestão sustentável dos produtos químicos, servindo um amplo conjunto de políticas da UE e iniciativas mundiais, em benefício dos cidadãos e do ambiente.

Valores da ECHA

Transparência

Envolvemos ativamente os nossos parceiros de regulação e as partes interessadas nas nossas atividades e somos transparentes no nosso processo de decisão. Fazemo-nos entender com clareza e somos fáceis de contactar.

Independência

Somos independentes de todos os interesses externos e imparciais no nosso processo de decisão. Consultamos elementos do público abertamente antes de adotarmos muitas das nossas decisões.

Credibilidade

As nossas decisões baseiam-se em critérios científicos e são coerentes. A responsabilização e a segurança das informações confidenciais são pedras angulares de todas as nossas ações.

Eficiência

Seguimos objetivos bem definidos, somos empenhados e procuramos sempre utilizar os recursos de uma forma sensata. Regemos a nossa atividade por padrões de elevada qualidade e respeitamos os prazos.

Compromisso com o bem-estar

Promovemos a utilização segura e sustentável dos produtos químicos com o objetivo de melhorar a qualidade da vida humana na Europa e proteger e melhorar a qualidade do ambiente.

¹ A missão, a visão e os valores da ECHA foram renovados em 2018. A nova missão e visão entram em vigor em janeiro de 2019.

Principais realizações em 2018

Na sequência de um período de registo de 10 anos, cujo termo foi marcado pelo último prazo do REACH, gerido com êxito em 2018, a ECHA dispõe atualmente de dados de todas as substâncias registadas no mercado da UE. Juntamente com os Estados-Membros, a ECHA pode agora utilizar a sua fonte única de informações sobre produtos químicos para determinar quais são as substâncias que podem ser consideradas seguras e as que devem ser objeto de uma maior ação regulamentar. Embora a situação seja muito melhor agora do que era antes do REACH, ainda é evidente que a qualidade da informação não permite retirar conclusões imediatas relativamente a muitas substâncias.

Nestas circunstâncias, a ECHA necessitará de intensificar o seu trabalho no sentido de melhorar o nível de conformidade das informações fornecidas pela indústria. O contributo valioso do reexame do REACH pela Comissão Europeia² ajudou a orientar as prioridades da ECHA para onde o seu trabalho pode ter maior impacto na proteção da saúde humana e no ambiente.

Ao desenvolver e concluir um novo plano estratégico para 2019-2023, a Agência preparou-se para os futuros desafios e para exercer de forma eficiente e eficaz as funções previstas ao abrigo dos Regulamentos REACH, CRE, RPB e PIC, bem como para trabalhar em novos domínios-chave, nomeadamente para exercer funções relacionadas com os centros antiveneno, os limites de exposição profissional, a Diretiva-Quadro Resíduos, o sistema de pesquisa de legislação da UE em matéria de produtos químicos e os poluentes orgânicos persistentes.

OPERAÇÕES

- A **fase de registo do REACH foi concluída** sem causar perturbações no mercado. As empresas receberam apoio para o registo de 28 357 dossiês e beneficiaram de apoio reforçado para prepararem os seus dossiês de registo. A ECHA irá estudar formas de melhorar o nível de conformidade.
- As empresas puderam efetuar os seus registos até ao final do **prazo de 2018** com recurso a ferramentas e assistência informáticas. Atualmente, a ECHA possui dados sobre os produtos químicos mais utilizados no mercado da UE e pode avaliá-los em conjunto com os Estados-Membros.
- **Foram publicados os principais dados sobre produtos químicos**, incluindo todas as informações de registo apresentadas para o prazo de 2018, bem os relatórios de avaliação dos produtos biocidas e os resumos das características de produtos autorizados. A ECHA está a tomar medidas para continuar a utilizar os dados que recolheu ao longo dos anos.
- A ECHA desenvolveu uma abordagem para mapear o espaço químico das substâncias registadas ao abrigo do REACH, a fim de ajudar a alcançar os objetivos da **estratégia de regulamentação integrada** e de aumentar proporcionalmente a transparência da forma como as autoridades tratam todas as substâncias no mercado da UE. Tal contribuirá para alcançar os objetivos para 2020 da Cimeira Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável.
- A ECHA continuou a empenhar-se na produção das informações necessárias para clarificar os **efeitos a longo prazo das substâncias na saúde humana e no ambiente** e aumentou a eficiência da avaliação, dividindo as substâncias em grupos. Cada projeto de decisão é agora dirigido a todos os principais registantes das substâncias de um dado grupo. A Agência está a preparar-se para abordar a falta de conformidade, bem como as preocupações manifestadas no âmbito de debates públicos sobre esta questão.
- A ECHA foi plenamente **transparente** com todos os operadores e com as partes interessadas acerca do estado das decisões de avaliação mediante a publicação de atualizações pertinentes no sítio da Agência.
- Em estreita colaboração com os Estados-Membros, as **substâncias quimicamente relacionadas registadas acima das 100 toneladas por ano foram agrupadas**, por forma a permitir uma melhor compreensão do universo químico e a aplicação de uma ação regulamentar eficaz e coerente, quando necessário.

² Relatório Geral da Comissão sobre a aplicação do REACH e o reexame de determinados elementos, COM(2018) 116 final, disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/ALL/?uri=CELEX:52018DC0116>.

- Foram adicionadas 16 substâncias à **lista de substâncias candidatas**. Foi recomendada a inclusão de sete substâncias na **lista de autorização** devido à ameaça que representam para a saúde e o ambiente. Foram feitos preparativos para receber a próxima vaga de pedidos de autorização.
- A ECHA elaborou um número recorde de **propostas de restrições**, algumas das quais inovadoras, como a proposta sobre os microplásticos.
- A ECHA promoveu a rapidez de uma **substituição** útil, fundamentada e inovadora, melhorando o acesso à sua base de dados pública sobre químicos, reforçando a capacidade dos Estados-Membros e das partes interessadas para analisar alternativas e aumentando as oportunidades de criação de redes.
- A tendência para a apresentação de dossiês de **classificação e rotulagem harmonizados** aumentou 50 %, o que se deveu principalmente às apresentações relacionadas com substâncias ativas em produtos fitofarmacêuticos e biocidas.
- O primeiro conjunto de ferramentas para a notificação harmonizada de informações sobre misturas perigosas para **centros antiveneno** foi fornecido à indústria, e os trabalhos avançaram no portal de notificação centralizado para as autoridades.
- Para acelerar o **Programa de Análise dos Biocidas**, a ECHA começou a prestar um apoio antecipado e reforçado aos Estados-Membros. Foram concedidas as primeiras autorizações da União, permitindo que, mediante um único pedido, as empresas tenham os seus produtos biocidas autorizados para todo o mercado da UE.
- A melhoria da qualidade das informações regulamentares nas notificações de exportação ao abrigo do Regulamento PIC permitiu às autoridades de países terceiros tomar decisões mais informadas.
- A ECHA decidiu proceder à criação de um **sistema de pesquisa de legislação da UE em matéria de produtos químicos** na sequência das conclusões do estudo de viabilidade realizado na fase inicial do projeto.
- O **Observatório da UE para os Nanomateriais** foi alargado com informações sobre investigação e inovação.

GOVERNAÇÃO

- Um **novo plano estratégico** adotado pelo Conselho de Administração e o reexame da **estrutura organizativa** ajudaram a Agência a preparar-se para os futuros desafios. As novas prioridades, a par da nova estratégia de comunicação em preparação, ligam de forma estreita o trabalho da ECHA aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.
- O **novo Diretor Executivo** da ECHA deu continuidade aos sólidos canais de comunicação e às relações com instituições, Estados-Membros e partes interessadas estabelecidos pelo Diretor Executivo cessante.
- O **trabalho do Comité** é gerido com êxito graças ao elevado nível de empenho e dedicação dos membros e dos peritos dos Estados-Membros.
- Os principais projetos de controlo coordenados pelo **Fórum** incidiram nas obrigações destinadas a proteger os consumidores e os trabalhadores, revelando que, na maioria das vezes, os produtos químicos vendidos em linha não são acompanhados de informações sobre os perigos e que existem lacunas nas informações de segurança transmitidas aos trabalhadores.
- A **HelpNet** prestou apoio às empresas para que estas pudessem cumprir as suas obrigações de registo no âmbito do REACH de 2018 e apresentassem os dossiês de registo tempestivamente.
- A **Rede de Agentes de Segurança** tornou o modelo de segurança de acesso às bases de dados da ECHA extensivo aos peritos envolvidos nos comités da ECHA.
- **Finanças**: O regime de financiamento misto, uma combinação de receitas provenientes de taxas e de subvenção de equilíbrio da UE, revelou-se especialmente difícil em 2018. Tal foi devido à imprevisibilidade dos volumes de registo decorrente do prazo de registo do REACH. Foram assim obtidos resultados divergentes: mais receitas provenientes de taxas ao abrigo do REACH e menos ao abrigo do RPB do que o previsto.
- Foi definida uma nova **estratégia para os recursos humanos**, destinada a orientar o desenvolvimento dos recursos humanos da Agência a longo prazo.
- Registaram-se progressos na execução de iniciativas relacionadas com o **futuro edifício** da ECHA.